

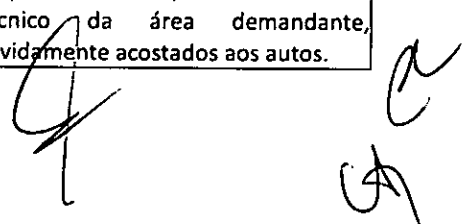
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

No dia 10 de agosto de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 532/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 27/07/2022, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/2005 e legislações correlatas, realizar o juízo das propostas de preços, relativas à Concorrência Pública nº 004/2022, processo administrativo nº TJ-ADM-2022/04027, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para execução de Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Lapão, localizado na Zona Urbana entre as ruas Rui Barbosa - José Gregório - Rogaciano Barbosa, s/n, município de Lapão/BA. A abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorreu no dia 03 de agosto de 2022, às 10 horas. Registre-se inicialmente que, conforme estabelecido em Edital e informado na sessão virtual, os documentos relativos ao credenciamento e as propostas de preços foram disponibilizados no site do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia aos licitantes participantes do certame, tendo a empresa CSG ENGENHARIA LTDA. se manifestado no prazo estabelecido, conforme se verifica nos autos.

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, às fls. 647/830 dos autos, a área técnica demandante – COOBA/DEA – emitiu parecer, às fls. 835/836 do processo, concluindo que a empresa REICH ENGENHARIA LTDA.-EPP não atendeu integralmente ao quanto exigido no ITEM 6.1.1. do edital e que as empresas CSG ENGENHARIA LTDA. e QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. cumpriram todos os requisitos da proposta comercial. Portanto, o resultado da fase da proposta de preços dessa licitação fica assim firmado:

EMPRESAS	CNPJ	MULTIPLICADOR ÚNICO "K"	SITUAÇÃO	MOTIVOS
REICH ENGENHARIA LTDA.-EPP	22.938.566/0001-00	0,82	DESCCLASSIFICADA	Não atendeu a todos os itens exigidos na proposta comercial, conforme Parecer Técnico da área demandante, devidamente acostados aos autos.
CSG ENGENHARIA LTDA.	01.027.728/0001-70	0,88	CLASSIFICADA	Atendeu a todos os itens exigidos na proposta comercial, conforme Parecer Técnico da área demandante, devidamente acostados aos autos.
QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	05.647.206/0001-21	0,99	CLASSIFICADA	Atendeu a todos os itens exigidos na proposta comercial, conforme Parecer Técnico da área demandante, devidamente acostados aos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Isto Posto, o Resultado será publicado no **Diário da Justiça Eletrônico – DJE**, para conhecimento dos interessados e respeitado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a lei. Não havendo interposição de recurso, fica, desde logo, marcada a **próxima sessão, por meio de videoconferência, para o dia 23 de agosto de 2022, às 10 horas**. O acesso à sessão virtual dar-se-á através do link da sala: **quest.lifesize.com/4617216**.

Nada mais havendo a deliberar, a Comissão encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada pelos seus membros.

Salvador, 10 de agosto de 2022.



ANTONIO HENRIQUE SAMPAIO GARCIA
Presidente da Comissão



CAMILA ANDRADE GUIMARÃES
Membro de Comissão



FERNANDA FERREIRA RIBEIRO
Membro de Comissão